

0000726-48.2019.6.22.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 441/2021 - PRES/DG/GABDG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela Seção de Manutenção Predial - SEMAP ([0747825](#)), visando a renovação da requisição do servidor Antônio Roberto dos Santos Ferreira, engenheiro civil da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU, em caráter excepcional, em vias de encerrar, dia **31 de dezembro de 2021**, nos termos do Ofício nº 206/2021 - PRES/GABPRES ([0723024](#)) a fim de renovar a Portaria nº 1070 / 2019 ([0446885](#)).

A SEMAP lembrou que o cargo de analista judiciário da área de engenharia deste Tribunal encontra-se vago desde janeiro de 2019, devido a aposentadoria do Sr. Antônio Tavares de Lucena e a inexistência de concurso válido para provimento da vaga de engenheiro. Sendo assim, justificou o interesse na renovação da requisição em análise diante da manutenção do cenário e das condições que subsidiaram o pedido inicial de requisição, tais como inexistência de servidor efetivo habilitado para as atividades típicas e restritas ao cargo de engenheiro, a necessidade de dar continuidade às atividades programadas na área de engenharia e a dificuldade de disponibilização pelos órgãos de profissionais da área.

Instada, a SAOFC ratificou as justificativas apresentadas e se manifestou favorável à renovação excepcional do servidor pelo prazo de mais 12 (doze) meses ([0773729](#)).

Vieram os autos para manifestação nesta Diretoria-Geral.

Cabe registrar que as requisições para a Secretaria do Tribunal são improrrogáveis e não podem exceder a um ano, não sendo requisitados para a Justiça Eleitoral servidores públicos ocupantes de cargos isolados, técnicos ou científicos, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão, incluindo-se nessa proibição e exceção o cargo de engenheiro civil, por força do artigo 8º da Lei nº 6.999/82 c/c com §1º, I, do artigo 2º, da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

Diante da inexistência de cargo comissionado para oferecer ao servidor, cogitou-se diligenciar a sua cessão para este TRE-RO, nos termos do art. 93 da Lei n. 8.112/90. Todavia, não foi possível a cessão, tendo em vista que, segundo o titular da SAOFC, haveria prejuízo financeiro ao servidor ([0573707](#)).

Considerando a situação excepcional diante da extrema necessidade desta Administração em ter pelo menos um engenheiro em atividade, e convencido de que estavam presentes os princípios da continuidade de funcionamento dos serviços, da eficiência, da razoabilidade e do próprio interesse público, o Presidente do Tribunal à época requisitou o servidor ([0419575](#)).

Findo o prazo de um ano, não obstante a manutenção das condições que ensejaram à requisição do servidor, esta Administração foi ainda surpreendida com a constatação de danos na estrutura predial do edifício sede que apresentou grave patologia. Considerando o risco iminente de ruína e colapso da edificação, bem assim, a extrema necessidade de permanência de profissional de engenharia para auxiliar a Administração na busca de soluções urgentes e capazes de impedir um dano

0000726-48.2019.6.22.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000726-48.2019.6.22.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Renovação da requisição

DECISÃO Nº 302 / 2021 - PRES/GABPRES

Vistos.

Regressaram os autos a esta Presidência para conhecimento e deliberação acerca da solicitação formulada pela Seção de Manutenção Predial - SEMAP ([0747825](#)), na qual se pretende, em caráter excepcional, a renovação da requisição do servidor **Antônio Roberto dos Santos Ferreira**, engenheiro civil da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU, atualmente requisitado para a Secretaria deste Tribunal até o dia **31 de dezembro de 2021**.

Na condição de unidade demandante, a SEMAP lembrou que o cargo de analista judiciário da área de engenharia deste Tribunal **encontra-se vago desde janeiro de 2019**, devido a aposentadoria do servidor inativo Antônio Tavares de Lucena e a inexistência de concurso válido para provimento da vaga de engenheiro.

No intuito de reforçar os motivos ensejadores da necessidade da prorrogação pretendida, registrou-se a manutenção da situação e das condições que subsidiaram o pedido inicial de requisição, tais como: **a)** inexistência de outro servidor efetivo habilitado para as atividades típicas e restritas ao cargo de engenheiro; **b)** a necessidade de dar continuidade às atividades programadas na área de engenharia e **c)** a dificuldade de disponibilização pelos órgãos de profissionais da área.

Ainda no bojo da solicitação (evento [0747825](#)), foram elencadas todas as demandas que exigem a presença do profissional de engenharia, tanto no âmbito da fiscalização quanto no apoio à gestão do contrato, nas quais o servidor Antônio Roberto está envolvido, conforme abaixo transcrito:

Descrição
Plano de Obras 2021/2022
prestação de serviços, sob demanda, de manutenções preditivas, preventivas e corretivas e de reformas para manutenções prediais, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia.
Prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projetos em plataforma BIM de Obras de Reformas e Ampliações de Edificações

0000726-48.2019.6.22.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 216/2021 - PRES/DG/SGP/GABSGP

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de procedimento da segunda renovação da requisição do servidor federal **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, Engenheiro Civil da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU, pertencente ao Ministério da Economia. Requisitado em 2019, teve sua requisição renovada pela primeira vez em 2020, conforme quadro abaixo:

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	20/8/2019 a 19/8/2020
1ª PRORROGAÇÃO	20/8/2020 a 19/8/2021
2ª PRORROGAÇÃO	20/8/2021 a 19/8/2022

O servidor encontra-se lotado na Seção de Manutenção Predial - SEMAP. Foi requisitado a fim de prestar serviços neste Tribunal em razão da ausência de servidor no quadro interno com formação na área de Engenharia. O Chefe de Seção apresentou os motivos que justificam o interesse na renovação da requisição do referido servidor ([0710843](#)).

O Secretário da SAOFC esclarece que este Regional possui em seu quadro de pessoal apenas um cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Engenharia, e que o único engenheiro do quadro efetivo deste Tribunal, Sr. Antônio Tavares de Lucena, foi aposentado (Processo SEI 0003476-57.2018.6.22.8000 - restrito), bem como não há concurso vigente para prover o cargo vago. Informa, ainda, que caso não seja renovada a requisição, **este Tribunal não terá servidor especializado na área de Engenharia** para atender a demanda que está em sendo desenvolvida pelo Tribunal no plano de Obras 2021/2022 e acompanhamento da execução do reforço estrutural do edifício sede deste TRE-RO ([0711390](#)).

Na Informação 127 ([0713649](#)), a SJE aponta a regularidade da documentação necessária para renovação da requisição, e submete à consideração superior o questionamento quanto ao cargo exercido pelo requisitado, em seu órgão de origem, ser de natureza técnica.

Pois bem. Compulsando os autos, sobretudo as manifestações do Chefe da Seção de Engenharia ([0710843](#)) e do titular da SAOFC ([0711390](#)), nota-se que permanecem presentes os fundamentos e justificativas que levaram à decisão da Presidência pela primeira renovação da requisição do servidor em 2020 (Decisão 143 - evento [0575206](#)), notadamente as circunstâncias deste

0000726-48.2019.6.22.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 127/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Versam os presentes autos sobre **a segunda renovação da requisição do servidor federal ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Engenheiro Civil** da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU, pertencente ao Ministério da Economia.

O servidor encontra-se lotado na Seção de Manutenção Predial - SEMAP. Foi requisitado a fim de prestar serviços neste Tribunal em razão da ausência de servidor no quadro interno com formação na área de Engenharia. O Chefe de Seção apresentou os motivos que justificam o interesse na renovação da requisição do referido servidor ([0710843](#)).

O Senhor Secretário da SAOFC esclarece que este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia possui em seu quadro de pessoal apenas um cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Engenharia, e que o único engenheiro do quadro efetivo deste Tribunal, Sr. Antônio Tavares de Lucena, foi aposentado (Processo SEI 0003476-57.2018.6.22.8000 - restrito), bem como não há concurso vigente para prover o cargo vago. Informa ainda que caso não seja renovada a requisição, **este Tribunal não terá servidor especializado na área de Engenharia** para atender a demanda que está em sendo desenvolvida pelo Tribunal no plano de Obras 2021/2022 e acompanhamento da execução do reforço estrutural do edifício sede deste TRE-RO ([0711390](#)).

A **Resolução TSE nº 23.523/2017, em seu artigo 2º**, é taxativa ao prever a vedação de requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo.

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO:

LT-NS-500
ou NS-500

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA

ENGENHEIRO

CÓDIGO:

LT-NS-511
ou NS-511

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

ENGENHEIRO "C"

CÓDIGO:

LT-NS-511
ou NS-511.C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de supervisão, planejamento, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, bem como elaboração de projetos em geral, de cidades, localidades, obras, estruturas, transportes, desenvolvimento industrial, melhoramento da navegação fluvial e aperfeiçoamento da técnica e da indústria locais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1) Supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a programação relacionada com a especialidade.
- 2) Planejar, dirigir, coordenar e controlar estudos, projetos e serviços na sua especialidade.
- 3) Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade:
 - trabalhos topográficos e geodésicos;
 - estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de: edi

fícios, com todas as suas obras complementares, estradas de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, obras de drenagem e irrigação, obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas, obras concernentes a portos, rios e canais;

- estudos do saneamento urbano e rural;
- projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- estudos referentes à execução de processos de controle de poluição ambiental;
- trabalhos sobre a utilização da água para fins industriais;
- estudo da geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais;
- pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais;
- serviço de exploração de minas e de indústria metalúrgica;
- seleção e análise de elementos para a construção de cartas, medições e sondagens hidrográficas, operações com equipamentos eletrônicos de levantamentos, determinação para apoio e resistência aerofotogramétrica, reambulacoes e coleta de dados toponímicos;
- controle de projetos de mapas e cartas planimétricas, topográficas e de recursos naturais;
- especificação de trabalhos cartográficos em todas as suas etapas;
- elaboração e preparo de mapas e cartas em qualquer modelo;
- apoio técnico dos mapeamentos para elaboração e execução dos mapas respectivos;
- cálculos e traçados de projeções cartográficas;
- pesquisas de novos produtos, de novas técnicas ou de novos processos de fabricação;
- estudo para o estabelecimento de normas específicas e aperfeiçoamento de métodos de ensaios;
- pesquisas de substâncias de origem nacional para substituir outras importadas;
- estudo sobre as matérias-primas empregadas e os produtos obtidos na indústria têxtil;
- análises físicas de gases, minérios e outras matérias inorgânicas;
- estudos sobre combustíveis nacionais, sólidos, líquidos e gasosos, bem como sobre motores térmicos em que possam eles ser aproveitados;

- estudos relativos aos melhores e mais racionais processos construtivos;
 - ensaios tecnológicos relativos à construção, tais como: mecânica de solo, fundações, edifícios, barragens, resistência de matérias;
 - aferição e calibração de medidas e instrumentos de medir, bem como de aparelhos elétricos para o mesmo fim;
 - projetos relativos a usinas hidrelétricas, termelétricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição;
 - inspeções de usinas hidro e termelétricas, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição;
 - medição de descargas de cursos d'água.
- 4) Fazer engenharia legal, perícias e arbitramento.
 - 5) Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência.
 - 6) Assessorar autoridade de nível superior em assuntos de sua especialidade.
 - 7) Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
 - 8) Desempenhar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional de ocupantes de cargos e empregos da classe "B" de Engenheiro e outras formas legais de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: A exigida para o ingresso na classe "A".

EXPERIÊNCIA: Um ano, no mínimo, de exercício na classe "B".

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Curso de especialização, em nível equivalente, com vistas ao exercício das atividades compreendidas nas atribuições da classe "C" de Engenheiro.

PERÍODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício de cargo ou emprego da classe pode impor, ao respectivo ocupante, a necessidade de longos períodos fora da sede ou de viagens constantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ENGENHEIRO "B"

LT-NS-511
ou NS-511.B

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de orientação, coordenação e execução especializada, envolvendo trabalhos referentes à elaboração e ao desenvolvimento de projetos sobre cidades, localidades, obras, estruturas, transporte, desenvolvimento industrial, melhoramento das condições de navegação fluvial, bem como o aperfeiçoamento da técnica e da indústria locais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

- 1) Coordenar e executar a programação relacionada com a especialidade.
- 2) Orientar e coordenar estudos, projetos e serviços na sua especialidade.
- 3) Coordenar, orientar e executar:
 - trabalhos topográficos e geodésicos;
 - estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, estradas de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, obras de drenagem e irrigação, obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas, obras concernentes a portos, rios e canais;
 - estudo do saneamento urbano e rural;
 - projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
 - estudo de processos de controle de poluição ambiental;
 - trabalhos sobre utilização da água para fins industriais;
 - estudo da geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais;
 - pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais;
 - serviço de exploração de minas e de indústria metalúrgica;
 - seleção e análise de elementos para a construção de cartas,

medições e sondagens hidrográficas, operações com equipamentos eletrônicos de levantamentos, determinação para apoio e resistência aerofotogramétrica, reambulções e coleta de dados topográficos;

- planejamento e controle de projetos de mapas e cartas planimétricas, topográficas e de recursos naturais;
- especificação de trabalhos cartográficos em todas as suas etapas;
- elaboração e preparação de mapas e cartas em qualquer modelo;
- apoio técnico dos mapeamentos para elaboração e execução dos mapas respectivos;
- cálculos e traçados de projeções cartográficas;
- pesquisas de novos produtos, de novas técnicas ou de novos processos de fabricação;
- estudos para o estabelecimento de normas específicas e aperfeiçoamento de métodos e ensaios;
- pesquisas de substâncias de origem nacional para substituir outras importadas;
- estudos sobre as matérias-primas empregadas e os produtos obtidos na indústria têxtil;
- análises físicas de gases, minérios e outras matérias inorgânicas;
- estudos relativos aos melhores e mais racionais processos construtivos;
- ensaios tecnológicos relativos à construção, tais como: mecânica do solo, fundações, edifícios, barragens, resistência de materiais;
- assistência técnica a estudantes estagiários;
- trabalhos de rotina na aplicação de processos já conhecidos para determinação de características de produtos;
- estudos de projetos relativos a usinas hidrelétricas, termoeletricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição;
- inspeções de usinas hidro e termoeletricas, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição;
- medição de descargas e cursos d'água.

4) Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento.

5) Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência.

6) Fornecer dados estatísticos de suas atividades.

7) Desempenhar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional de ocupantes de cargos e empregos da classe "A" de Engenheiro e outras formas legais de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: A exigida para o ingresso na classe "A".

EXPERIÊNCIA: Um ano, no mínimo, de exercício na classe "A".

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Curso de especialização ou aperfeiçoamento, com vistas ao exercício das atividades compreendidas nas atribuições da classe "B" de Engenheiro.

PERÍODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício de cargo ou emprego da classe pode impor, ao respectivo ocupante, a necessidade de longos períodos de afastamento da sede ou de viagens constantes.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE:

CÓDIGO:

ENGENHEIRO "A"

L/T-NS-511
ou NS-511.A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de execução qualificada, sob supervi-
são, de trabalhos especializados relacionados com cidades, loca-
lidades, obras, estruturas, transportes, desenvolvimento indus-
trial, melhoramento das condições de navegação fluvial e o aper-
feiçoamento da técnica e da indústria locais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

1) Executar, sob supervisão imediata:

- trabalhos topográficos e geodésicos;
- estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de: e-
difícios, com todas as suas obras complementares, estradas
de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, obras
de drenagem e irrigação, obras destinadas ao aproveitamento
de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas,
obras concernentes a portos, rios, canais;
- estudo do saneamento urbano e rural;
- projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- estudo de processos de controle de poluição ambiental;
- orientação sobre a utilização da água para fins industriais;
- estudo da geologia econômica e pesquisa das riquezas mine-
rais;
- pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas
minerais;
- serviço de exploração de minas e de indústria metalúrgica;
- seleção e análise de elementos para a construção de cartas,
medições e sondagens hidrográficas, operações com equipamen-
tos eletrônicos de levantamentos, determinação para apoio e
resistência aerofotogramétrica, reambulacões e coleta de da-
dos toponímicos;

- planejamento e controle de projetos de mapas e cartas planimétricas, topográficas e de recursos naturais;
 - especificação de trabalhos cartográficos em todas as suas etapas;
 - mapas e cartas em qualquer modelo;
 - apoio técnico dos mapeamentos para elaboração e execução dos mapas respectivos;
 - cálculos e traçados de projeções cartográficas de âbacos e diagramas;
 - pesquisas de novos produtos, de novas técnicas ou de novos processos de fabricação;
 - estudo para o estabelecimento de normas específicas e aperfeiçoamento de métodos de ensaios;
 - pesquisas de substâncias de origem nacional para substituir outras importadas;
 - estudos sobre as matérias-primas empregadas e os produtos obtidos na indústria têxtil;
 - análises físicas de gases, minérios e outras matérias inorgânicas;
 - estudos relativos aos melhores e mais racionais processos construtivos;
 - ensaios tecnológicos relativos à construção, tais como mecânica de solo, fundações, edifícios, barragens, resistência de matérias;
 - orientação técnica a estudantes estagiários;
 - trabalhos de rotina na aplicação de processos já conhecidos para determinação de características de produtos;
 - estudo de projetos relativos a usinas hidrelétricas, termoeletricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição;
 - inspeções de usinas hidro e termoeletricas, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição;
 - medição de descargas de cursos d'água.
- 2) Emitir pareceres em assuntos de sua competência.
 - 3) Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
 - 4) Apresentar relatórios.
 - 5) Desempenhar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público, ascensão funcional e outras formas legais de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: Diploma de Engenheiro, devidamente registrado e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

EXPERIÊNCIA: - - - - -

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: - - - - -

PERÍODO DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício de cargo ou emprego da classe pode impor, ao respectivo ocupante, a necessidade de longos períodos de afastamento da sede ou de viagens constantes.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia
Coordenação

OFÍCIO SEI Nº 1491/2023/ME

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

Senhor

Francisco Parentes da Costa Filho

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União

CEP 76801-976 - Porto Velho - RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1 / 2022 - PRES/DG/SAOFC/ASSENCE

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.163062/2022-49.

Senhor Secretário,

1. Em atenção a solicitação do Ofício em referência, que consulta anuência de cessão do servidor ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Engenheiro Civil do quadro efetivo da União, lotado na Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, para exercício de seu cargo no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

2. Considerando a justificativa apresentada, a necessidade de anuência prévia da chefia imediata do servidor para suprir a conformidade do processo de cessão do servidor para exercer Cargo de Assessor I, conforme indicado, informamos que não há óbice por parte desta Unidade à cessão do referido servidor lotado nessa Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia, que submete-se ao disposto no Decreto nº 10.835, de 14 outubro de 2021, que trata das cessões, das requisições e das alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a Administração pública federal, direta e indireta, seja parte, conforme disposto:

"Art. 4º A cessão para outros Poderes, órgãos constitucionalmente autônomos ou outros entes federativos somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança com graduação mínima igual ou equivalente ao nível 4 dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS."

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BATISTA NOGUEIRA

Superintendente do Patrimônio da União em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Nogueira, Superintendente**, em 04/01/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30698072** e o código CRC **B5911948**.

Avenida Farquar, 2949, - Bairro Panair

CEP 76801-361 - Porto Velho/RO

(69) 3216-5276 - e-mail spu.ro@economia.gov.br - gov.br/economia

Processo nº 19739.163062/2022-49.

SEI nº 30698072